

COMUNIQUE-SE: 251/DAIA/GTAIND/2023 -  
PA:6027.2020/0012886-7 INTERESSADO:GMC USINAGEM  
DE PRECISAOLTA EPP

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020).

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: [svmagtains@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtains@prefeitura.sp.gov.br).

- Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail. - A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

**Documento: 082094857 | Comunique-se**

COMUNIQUE-SE: 250/DAIA/GTAIND/2023 -  
PA:6027.2020/0012885-9 INTERESSADO:MAQPARTS  
EQUIPAMENTOS MECANICOS LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020).

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: [svmagtains@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtains@prefeitura.sp.gov.br).

- Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail. - A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

**Documento: 082097704 | Comunique-se**

**6027.2023/0002943-0 - Referente ao PA Físico 2018-0.077.432-6 -COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-CLA/DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS/DAIA-COMUNIQUE-SE 252/CLA/DAIA/GTAIND/2023-Interessado:**

**LOGOPLASTE DO BRASIL LTDA-Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação-Regularização.** O Grupo Técnico de Atividades Industriais - GTAIND no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, acusa o recebimento do comprovante de pagamento de preço público de análise de Licença Ambiental. Para prosseguimento da análise técnica solicitamos esclarecer e apresentar: 1. Reapresentar o Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE, atualizado, totalmente preenchido e assinado pelo profissional legalmente habilitado dono de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Quando o Item não se referir às atividades da Empresa preencher com: NÃO SE APLICA. 2. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, atualizada, devidamente quitada, do profissional legalmente habilitado responsável pelo preenchimento do Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE, conforme prevê o Artigo 11 da Resolução CONAMA nº 237/97. O MCE tem que ser assinado pelo mesmo profissional dono da ART a ser apresentada. 3. Título de propriedade, atualizada, do imóvel ( cópia do espelho do IPTU ou matrícula atualizada do imóvel)-cópia simples. 4. Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário da RMS, atualizada, emitida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. 5. No Item 13. Efluentes Líquidos, do MCE, foi declarada a existência de uma Estação de Tratamento de Efluentes- ETE. O lodo produzido é levado para onde? Possui o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB?. 6. Certificados de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI ( Norma Brasileira ABNT 10004:2004-Resíduos Sólidos-Classificação) , atualizados, emitidos pela CETESB.7.

Declaração de Responsabilidade, atualizada, com firmas reconhecidas em cartório, conforme modelo do Anexo III da Portaria nº 005/DECONT/2018, publicado no DOC no dia 11 de setembro de 2018. 8. Declaração do proprietário, atualizada, concordando com a atividade a ser exercida no local ( Modelo no Anexo V da Portaria nº05/DECONT/2018).9. Relatório Fotográfico, legendado, da fachada, das áreas produtivas e de estoque, da Estação de Tratamento de Efluentes- ETE, contextualizando a Empresa dentro da área da Empresa Reckitt Benckiser (Brasil) Ltda. 10. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo. OBS.1: Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de publicação no DOC, através do e-mail: [svmagtains@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtains@prefeitura.sp.gov.br). OBS.2: Caso haja necessidade, solicitar prorrogação, devidamente justificada, antes do vencimento do prazo vigente ( Art.7º da Portaria nº05/DECONT/2018).

**Documento: 082093640 | Comunique-se**

COMUNIQUE-SE: 249/DAIA/GTAIND/2023 -  
PA:6027.2020/0012743-7 INTERESSADO:MAIAGRAF  
INDUSTRIA GRAFICA LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020).

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: [svmagtains@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtains@prefeitura.sp.gov.br).

- Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail. - A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

## **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL**

**Documento: 082116170 | Comunique-se**

**CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 433/2021 Processo SEI nº 6027.2021/0004323-5** - Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. D. T. C., representante do INSTITUTO BUTANTAN, inscrito no CPMF/MF sob o nº 61.821.344/0001-56, para declarar o que segue: **1** - que nos termos do despacho doc. 055623045, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 433/2021, publicado no D.O.C em 17/12/2021, pág. 40, doc. 056715047, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados em decorrência de projeto de infraestrutura Fase A e reservatórios - ZOE - nR1-10 - PA 04, localizado na Avenida Vital Brasil, 1500, Butantã, São Paulo - S.P.; **2** - que os cortes e remoções estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.1 e 1.2 e na Cláusula Segunda, foram vistoriados por Bióloga de DCRA/GTMAPP, que constatou que aqueles previstos para os exemplares nº 624, nº 625, nº 626, nº 627, nº 628, nº 652, nº 735, nº 754, nº 950, nº 3719 e todas as árvores do trecho do Bosque de Tipuanas e Horto Oswaldo Cruz (totalizando 80 cortes não executados e 06 remoções não realizadas) não foram executados e área será preservada e sem interferência e os demais cortes foram realizados conforme autorizado, como consta no Relatório de Vistoria e Atesto Técnico, doc. 081372696; **3** - que os exemplares a serem preservados, Cláusula Primeira, item 1.5 e na Cláusula Quinta, encontram-se vivos e preservados, conforme Relatório de Vistoria e Atesto Técnico de Bióloga de DCRA/GTMAPP, doc. 081372696; **4** - que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.8.1 e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados, por Bióloga de DCRA/GTMAPP, que constatou que todas as mudas estão vivas e em pleno desenvolvimento, conforme Relatório de Vistoria e Atesto Técnico, doc. 081372696; **5** - que a conversão de mudas em depósito no FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estabelecida na Cláusula Primeira, item 1.9.1 e na Cláusula Sétima, item, 7.1, foi recebida, conforme Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP nº 2022000146, doc. 064841536; **6** - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula

Oitava, foram vistoriadas por Bióloga de DCRA/GTMAPP, que constatou que foram implantadas conforme PCA aprovada em doc. 052254184, como consta no Relatório de Vistoria e Atesto Técnico, doc. 081372696; **7** - que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos se estenderá até 22/02/2024. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº10.365/87. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

## **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO PAULO**

**Documento: 082004581 | Ata de Reunião**

Reunião do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
Reunião Ordinária

Data: 16/02/2023	Horário: 9h às 12h	Local: Av. São João, 473, 5º andar - Sala 9
------------------	--------------------	---

#### **Titulares e Suplentes da Sociedade Civil Presentes na Reunião:**

1. Vera Helena Lessa Villela - (Titular) - Sindicato dos Nutricionistas do Estado de São Paulo - PRESIDENTE;
2. Rita Helena Bueno Pinheiro - (Titular) - Conselho Regional de Nutricionistas;
3. Isabela Ferraz Davies - (Suplente) - Missão Paz;
4. Aline de Almeida Petrilli - (Suplente) - Instituto Capim Santo;
5. Dalva Maria de Oliveira - (Suplente) - Pelo Direito a Moradia;
6. Maria Ângela Raimondo - (Titular) - Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - CROPH;
7. Narcisio Rios Oliveira (Suplente) - Associação Paulista Nutrição;
8. Maria Angélica Correia de Oliveira (Titular) - Rede Butantã de Entidades e Forças Sociais - Rede Butantã;
9. Solange Cavalcante da Silva Redolfi - (Titular) - Fórum de Sustentabilidade do Butantã;
10. Leonardo A. Guerra Ramos - (Titular) - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes;
11. Ana Paula Branco do Nascimento - (Suplente) - Universidade São Judas;
12. Denise Meira Gonçalves Vilas Boas - (Titular) - Sesc São Paulo;
13. André Luzzi de Campos - (Titular) - Fórum Paulista de SSAN;
14. Beatriz Thomaz de Paula - (Titular) - ONG Banco de Alimentos;
15. Beatriz Sinelli Laham - (Titular) - Associação Paulista dos Gestores Ambientais;
16. Fabricio Muriana Arêa Lima - (Suplente) - Instituto Regenera;
17. Regiane Câmara Nigro - (Titular) - Instituto Kairós.

#### **Titulares e Suplentes do Poder Público Presentes na Reunião:**

18. Amanda Bianchi Leonardo Rodrigues - (Suplente) - Secretaria Municipal da Educação;
19. Renata dos Santos Braga - (Suplente) - Secretaria Municipal Governo;
20. Brigitte Baum - (Titular) Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente;
21. Viviani dos Santos Fontana - (Titular) - COSAN Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional;



22. Jordana da Silva Menon - (Suplente) - Secretária Municipal das Subprefeituras;

23. Monica Rodrigues Bello - (Suplente) COSAN - Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional;

24. Maira Cavalcante Rocha - (Titular) - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

25. Monica Cordeiro Nogueira da Cruz - (Titular) - Secretária Municipal da Educação;

26. Lia Palm (Titular) - Secretária Municipal Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

27. Cristina Helena Fabris Pinheiro (Titular) - Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

28. Eduardo dos Santos Barbosa - (Titular) - Secretária Municipal Governo;

29. Josie Cleia Santos Miranda - (Suplente) - Secretária Municipal Saúde.

30. Aurélio Costa de Oliveira - (Titular) - Secretária das Subprefeituras

31. Fernanda Carvalho Costa - (Titular) - Secretária Municipal Cultura

#### Convidados para a Reunião

32. Isabela Costa Campos - (Secretaria Municipal Direitos Humanos e Cidadania).

33. Radomir Tomitch - Coordenadoria Agricultura - SMDET

34. Marcia Fonseca Simões - Presidente do CAE

35. Sandro Luis Palanca - Secretária Municipal Fazenda

36. Thiago de Oliveira Chaves - Secretária Municipal Fazenda

#### Secretário Executivo do Conselho:

- Aloísio Areias;

Prezadas/os conselheiras/os

Na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da Cidade de São Paulo - COMUSAN-SP convoco a todas (os) as(os) Conselheiras (os) e seus Suplentes, bem como, convido todas (os) a participarem de Reunião Ordinária do pleno do COMUSAN-SP, a realizar-se em 16 de fevereiro de 2023, quinta-feira, das 9:00 às 12 h, **MODALIDADE HÍBRIDA - GALERIA OLIDO - AV. SÃO JOÃO 473 - Centro de São Paulo.**

#### PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA COMUSAN-SP 16/02/2023

**Horário: 9:00 - 12:00 h**

**9:00 - Abertura da reunião:** Acolhimento e apresentação de participantes

**9:30 - Início da reunião com qualquer número de participantes**

**9:30 - 10:00 - INFORMES DA EXECUTIVA E DE CONSELHEIROS(AS)**

Informes de Conselheiros (as) mediante inscrição com o tempo máximo de 3 min

**10:00 - 10:15 - Definição da Comissão Organizadora da Conferência de SAN** (vide anexo atribuições da comissão organizadora)

**10:15 - 12:00 - Discussão sobre orçamento para Segurança Alimentar e Nutricional no Município de São Paulo**

**10:15 - 10:45 - Apresentação e troca com representantes da Secretaria da Fazenda** (Divisão de Avaliação e Aprimorando do Gasto Público - Sandro Palanca e Thiago de Oliveira Chaves) **sobre os seguintes pontos :**

Ø Como localizar as Verbas destinadas para Segurança Alimentar e Nutricional no Orçamento;

Ø Esclarecimentos de como acompanhar o previsto, empenhado e o executado;

Ø Como podemos articular o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a Lei Orçamentaria e o PPA;

Ø Orientações para qualificar a participação do COMUSAN-SP na Lei Orçamentaria de 2024.

Ø Qual a dimensão da participação do Município na definição da peça orçamentaria.

**11:00 - 12:00 - Apresentação das Secretarias componentes do COMUSAN sobre orçamento de SAN** - 5 minutos para cada Secretaria

LINK DA REUNIÃO ONLINE TEAMS: <https://teams.microsoft.com/l/meetup->

[join/19:meeting\\_MmFIZWRkMmMtMWQ4Ni00NDVlWl0YTMtZTg1context=%7B%22Tid%22:%22f398df9c-fd0c-4829-a003-c770a1c4a063%22,%22Oid%22:%22a0be3893-a52b-4598-b033-3e64e4e60830%22%7D](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19:meeting_MmFIZWRkMmMtMWQ4Ni00NDVlWl0YTMtZTg1context=%7B%22Tid%22:%22f398df9c-fd0c-4829-a003-c770a1c4a063%22,%22Oid%22:%22a0be3893-a52b-4598-b033-3e64e4e60830%22%7D)

OBSERVAÇÃO: Não é necessário baixar o aplicativo. No momento de acessar o link surgem algumas caixas de seleção - Selecione a caixa "Continuar neste navegador", a seguir, verifique sua câmera e áudio. Solicitamos que mantenham os microfones fechados enquanto não estiverem com a palavra, para facilitar a comunicação.

#### Contamos com a presença de todas e todos.

Atenciosamente,

Vera Villela - Presidente do COMUSAN-SP Gestão 2022-2024

#### Abertura

A Presidente Vera Villela deu início a reunião dando as boas vindas a todas e todos, enunciado para os presentes os pontos previamente encaminhados.

#### Informes

Dos membros da executiva por intermédio de seus membros

Os conselheiros Fabricio e Vera Villela estiveram presentes na reunião da Comissão Gestora de Inserção de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na Alimentação Escolar destacando os seguintes pontos:

- Volume de trabalho da Comissão e o pedido do material com envio posterior ( PowerPoint) apresentação

- Ações e implementação quanto à produção, a oferta e o consumo, considerando a defasagem nas compras da Agricultura familiar e orgânica.

- Difusão Internacional

- Os desafios de implementação na tramitação de compras da agricultura familiar feitas por Secretaria de Educação para atendimento da rede direta e indireta conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar com fortes impactos e defasagem. Demora 6 (seis) meses para elaboração de editais únicos para compras e aquisição de alimento.

-

LIA SMDET com complementos nos informes pelos servidores Radomir e Viviani e Poliana

● Melhorar as compras da Cidade e direcionar para a merenda escolar

● Incluir e disseminar a programação dos CRESANS fevereiro e março.

● A próxima reunião de monitoria LUPPA será em 17/03/23, por meio do programa Sampa mais rural a cidade de São Paulo, que por sua vez será mentora de outras cidades entre elas Jundiá, Alto Paraíso e Santarém. E ainda informa que haverá uma palestra pelo Idec por meio da plataforma zoom em 01/03/23.

Foi apresentada Poliana Lisboa, como nova servidora da SMDET, que dará suporte na COSAN para planos, programas e ações.

Vera Villela - Registrou informe da realização de mais uma edição do Banquete, no dia 27/02 das 11 às 14 h, na Praça da República como celebração pela retomada do CONSEA Nacional e para reforçar junto ao novo governo a importância de reativar políticas públicas de SAN fundamentais, como Programa de Aquisição de Alimentos, fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar, financiamento para agricultura familiar, cozinhas comunitárias. No dia 28/02 com atividades abertas na Zona Leste em Cidade Tiradentes no espaço Carolinas.

Foi informada também a proposta de minuta de regulamentação da Semana Municipal de Alimentação; para ser encaminhado para o executivo. Potencializando as pastas de Educação, Agricultura, Cultura e Participação Social e a visibilidade para SAN em 16/10/23.

Instalar a comissão de curadoria, para organização, composição e disponibilização, preparo de março a setembro/23 e comunicar por email.

#### Primeiro ponto de pauta

10h:05min

Criação e instalação da Comissão Organizadora das preferências e da VIII Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da Cidade de São Paulo.

De acordo com o regimento da 7ª Conferência serão (sete) comissões macrorregionais distribuídas nas seguintes regiões da cidade: Sul e Sul2, Leste1 e Leste 2, Norte, Centro, Oeste. Articular com as secretarias a partir dos membros que se manifestarem em compor a comissão organizadora no preparo das pré conferências nas subprefeituras, SMDET, COSAN e COMUSAN, conselhos: municipais, regionais e setoriais. A

divisão de organização das subcomissões fica da seguinte forma: Grupo executivo, comunicação e mobilização, infraestrutura e relatoria: Conselheiros(as) que se manifestaram interesse em participar das subcomissões: Sheila, Rita, Vera, Raquel, Isabela, Aline, Mayra, Aloísio, Radomir.

#### Segundo Ponto de Pauta

10h:25min - A Secretária Municipal de Finanças representada pelos servidores Sandro e Thiago apresentou pontos previamente solicitados pela executiva do COMUSAN-SP a localizar dotações da política de SAN na peça de planejamento orçamentário de 2023, mecanismo importante para expor os aspectos relevantes quanto aos instrumentos setoriais para localizar os programas, projetos, atividades e ações nas pastas que compõe o COMUSAN-SP.

A apresentação demonstrou alternativas e ferramentas como slides e planilhas de consultas a partir da Lei Orçamentária e do PPA, cujas normativas contábil e financeira se reproduzem no planejamento nacional, estaduais e também municipal; as funções e subfunções sofrem movimentações financeira pelo órgão responsável e são atualizados diariamente; são classificados aprovados, orçados, executados, foi demonstrado na prática como proceder, recomendou-se que conselheiras(os) possam preparar uma tabela dinâmica a tudo que se refere a SAN

Sugestão para que o conselho possa pensar em demandar por um plano municipal de SAN e orçamento temático, construindo quadro comparativo anual e um filtro relevantes, referenciando um plano de gestão, um plano integrado de planejamento, considerando o programa de governo aberto.

Finalizada a apresentação foi aberto para perguntas:

O conselheiro André Luzzi, membro da comissão de Relações Institucionais, Educação Permanente e Comunicação fez uso da palavra referenciando o Observatório de SAN e o estudo da comissão sobre orçamento e as suas propostas para a Conferência Municipal.

Solange Redolfi destacou a importância das reuniões da CAISAN (Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional), o papel da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN e as funções dos Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional - CRESANs para um planejamento mais eficiente e que devolva resultados efetivos.

André Luzzi, retorna agregando a fala da Solange e cita a regulamentação do ISS verde.

Sandro Palanca esclarece que a Secretária Municipal de Finanças é uma instância instrumental, que as políticas públicas setoriais precisam ter receitas e as têm, o que ocorre é que a escolha no uso dos recursos é definido pelas pastas de acordo com as políticas a serem implementadas.

Thiago trouxe a contribuição para estabelecer trabalho de cooperação, integrando estratégias; se disponibilizando a contribuir com os membros do conselho em detectar as boas práticas existentes.

Maria Angélica - A conselheira agradeceu a presença dos servidores técnicos e reforçou que entende a importância do debate e que os participantes entendam que para dar suas contribuições é necessário também que os servidores municipais possam agregar conhecimentos para os membros do conselho, pois até mesmo os conselheiros das secretarias não tem conhecimento do funcionamento da peça orçamentária. Que os presentes atentem para as ferramentas apresentadas para se adequarem ao exemplo. Percebe que a rotatividade dos membros nos grupos de trabalho nas pastas faz com que o processo sofra atrasos, distorções e perdas importantes para o conjunto de participantes.

Vera Villela agradece a presença dos servidores, fala a ambos se podem ficar disponíveis em colaborar com os membros do conselho futuramente e se as secretarias também podem demandar por esclarecimentos e orientações para o departamento.

#### Terceiro Ponto de pauta 11:15min

SMG - Representantes da Secretária de Governo (Presentes Titular e Suplente) nada a colocar, porque não há menção na pasta a ações de SAN

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET, por meio da servidora coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional, Lia Palm, apresentou planilha de orçamento 2023 com as referências e valores destinados aos programas vinculados a SAN. Destacou a importância de se articular com SMF e as orientações recebidas para construir a planilha e agregou as estratégias vinculadas à busca ativa e multidimensional envolvendo a Agricultura conforme abaixo;

A Cosan terá R\$ 2.371.000,00 (Dois Milhões e Trezentos e Setenta e um Mil Reais) para contratos e manutenção, suplementação de R\$ 700.00,00 (Setecentos Mil Reais) para ações de combate ao desperdício, reformas do Banco de Alimentos da Vila Maria, recursos para a realizar a VIII Conferência Municipal e do II PLANASAN. Informa que há ainda valores para contratação de pessoal, e fortalecimento ações de SAN.



Para a coordenação de agricultura há recursos para o programa Sampa Mais Rural para reativar 5 escolas estufas em parceria com a organização Kairos manutenção operacional de novas unidades.

Por fim a representante fez comentário a respeito da não criação da unidade administrativa do Cresan Butantã em respostas as colocações dos conselheiros André Luzzi e Solange Redolfi.

Secretaria Municipal de Subprefeituras - SMSUB - Em seguida foi solicitado apresentação da Secretaria Municipal de Subprefeituras (presentes os representantes titular e suplentes) que teve problemas técnicos com a internet, sendo redirecionada a fala para Secretaria de Assistência

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS - Maira - A representante colocou que está sendo constituído internamente grupo de trabalho para trazer ao pleno relatório de prestação de contas das ações.

André Luzzi fez observações apontando que falta um plano de gestão que considere o quadro de desigualdade de renda.

Lia retoma a palavra falando do lançamento de editais da SMDT E SMADS para as Organizações da Sociedade Civil - OSC interessadas.

Maira reforça que a pasta faz gestão de beneficiários diante dos programas.

Retomada fala de SMSUB - Aurélio apresentou recorte dos programas da Secretaria citando a modernização das feiras livres, revitalização dos sacolões, ampliação de áreas nos mercados municipais objetivando a melhoria da qualidade de vida para atendidos. Esclareceu que o Programa Armazém Solidário terá como fonte de recursos vindo do Fundo de Abastecimento, mencionando que terá lojas nos boxes dentro dos mercados municipais para oferecer produtos com trinta por cento (30%) de redução do preço em relação aos dos alimentos convencionais. Atendendo ~~vindo~~ o Programa de Alimentação Saudável e promoção da agricultura familiar por meio do cad único e de políticas de compras internas; considerando como alternativas os foods trucks. A mentoria trará maior capacidade de licitações para as estruturas de políticas públicas e logística. Mas, não trouxe dados do orçamento destinado a esse programa.

A conselheira Josie, da Secretaria Municipal da Saúde, fez considerações via chat a respeito das apresentações - a importância de instrumentalizar órgãos como as intervenções para que o COMUSAN consiga materializar, divulgar e contribuir mais e melhor os processos.

André Luzzi cita a relevância do orçamento para entregas na prática pelo poder público, questiona o representante de SMSUB sobre os valores e de quais funções sairão os recursos para a execução de ações.

Aurélio esclarece que há valores para todos os programas e projetos da pasta; destacando apenas o Armazém solidário terá verbas a partir do Fundo de Abastecimento, se disponibilizando a fazer uma conversa com a presidente do Conselho para explicar melhor as estratégias apresentadas. e que inicialmente; os armazéns serão instalados nos seguintes locais: City Jaraguá, Cidade Tiradentes, São Miguel e Guaianazes.

#### Encaminhamentos 11:55

André Luzzi faz proposta de encaminhamentos diante da necessidade de fazer uma recomendação para solicitar um canal aberto para intervir no orçamento para regulamentar o abastecimento na cidade, a partir da arrecadação do ISS Verde e que se solicite a cada uma das 14 secretarias que compõe a CAISAN e o COMUSAN para discutir os programas afins.

As 12:00 foi interrompida as devolutivas das informações das secretarias em relação às informações solicitadas sobre orçamento de SAN, diante do teto no horário estabelecido. O pleno decide por encaminhar e dar continuidade às apresentações para a próxima reunião ordinária.

Encaminhamentos:

- Como o conselho pode articular junto a municipalidade a gestão do fundo?
- Como gerir e acompanhar as ações do programa e convidar outros atores para subsidiar os conselheiros nas ações.
- Que se convide membros do Tribunal de Contas do Município, a controladoria geral do Município e Defensoria Pública Estadual para contribuir nos processos de gerenciamento objetivando a qualidade dos gastos públicos.

#### Considerações finais

A Coordenação da Comissão executiva agradece a presença de todos os presentes, mencionando os desafios de sistematizar a reunião de forma híbrida e estar atenta as falas mais importantes e que a pauta de orçamento tem sido objeto de discussões no conselho desde 2018.

A Presidente do Conselho agradece a presença de todos enfatizando que foram atingidos os objetivos propostos pela executiva.

Aloisio Areias RF: 754.453-7 Secretário Executivo		Vera Helena Lessa Vilela Presidente
---	--	--

## Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

### DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**Documento:** [081995320](#) | **Despacho**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**Assunto:** Regime de Adiantamento - Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo n.º [6074.2022/0009403-2](#), em nome de **Marcia Francine de Vasconcelos Santos, CPF n.º 312.239.368-99, RF 838.627.7**, referente ao período de **14/12/2022 a 20/12/2022**, no valor de **R\$ 3.705,00 (três mil setecentos e cinco reais)**.

II. **Publique-se**, em seguida enviar o processo para SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para prosseguimento.

*(assinado eletronicamente)*

**GIOVANI PIAZZI SENO**

CHEFE DE GABINETE

SMDHC

**Documento:** [081962704](#) | **Despacho**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**Assunto:** Regime de Adiantamento - Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo n.º [6074.2022/0009432-6](#), em nome de **Darco Vieira Cristiano, CPF n.º 320.024.158-62, RF 825.190.8**, referente ao período de **13 a 14 de dezembro de 2022**, no valor de **R\$ 1.424,00 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**.

II. **Publique-se**, em seguida enviar o processo para SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para prosseguimento.

*(assinado eletronicamente)*

**GIOVANI PIAZZI SENO**

CHEFE DE GABINETE

SMDHC

**Documento:** [081960244](#) | **Despacho**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**Assunto:** Regime de Adiantamento - Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo n.º [6074.2022/0006864-3](#), em nome de **Renata Aparecida Ferreira, CPF n.º 273.289.278-52, RF 746.863-6**, referente ao período de **28 de setembro de 2022**, no valor de **R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)**.

II. **Publique-se**, em seguida enviar o processo para SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para prosseguimento.

*(assinado eletronicamente)*

**GIOVANI PIAZZI SENO**

CHEFE DE GABINETE

SMDHC

**Documento:** [081962168](#) | **Despacho**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**Assunto:** Regime de Adiantamento - Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo n.º [6074.2022/0008930-6](#), em nome de **Marcia Francine de Vasconcelos Santos, CPF n.º 312.239.368-99, RF**

**838.627.7**, referente ao período de **29/11/2022 a 30/11/2022**, no valor de **R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)**.

II. **Publique-se**, em seguida enviar o processo para SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para prosseguimento.

### SMDHC/COMISSÃO CENTS

**Documento:** [080468216](#) | **Despacho Autorizatório**

**Despacho Autorizatório**

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria n.º **058/SMDHC/2022** (documento SEI n.º [070184499](#)) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SMG n.º 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, **DEFIRO** o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, formulado pelo **Instituto Jatobás**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.362.917/0001-85**.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

III. Publique-se.

IV. Após, à referida Comissão para a efetivação do cadastro e demais providências.

**Documento:** [081314559](#) | **Despacho Autorizatório**

**Despacho Autorizatório**

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria n.º **058/SMDHC/2022** (documento SEI n.º [070184499](#)) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SMG n.º 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, **DEFIRO** o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, formulado pelo **Associação Cooperapic**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.814.405/0001-80**.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

III. Publique-se.

IV. Após, à referida Comissão para a efetivação do cadastro e demais providências.

**Documento:** [079843146](#) | **Despacho Autorizatório**

**Despacho Autorizatório**

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria n.º **058/SMDHC/2022** (documento SEI n.º [070184499](#)) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SMG n.º 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, **DEFIRO** o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, formulado pelo **ASSOCIAÇÃO VIDA JOVEM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º **57.062.366/0001-02**.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

III. Publique-se.

IV. Após, à referida Comissão para a efetivação do cadastro e demais providências.

**Documento:** [079993157](#) | **Despacho Autorizatório**

**Despacho Autorizatório**

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria n.º **058/SMDHC/2022** (documento SEI n.º [070184499](#)) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SMG n.º 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, **DEFIRO** o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, formulado pelo **ASSOCIACAO CIDADE ESCOLA APRENDIZ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.074.383/0001-30**.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

III. Publique-se.